

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99 Estado de São Paulo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMA – QUADRIÊNIO 2022/2026 e PERÍODO ADICIONAL DE 30 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ata da Segunda Reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, com sede localizada na Rua Coronel Fagundes, número 180, centro, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:

Aos seis días do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00 horas, deu-se início à 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 9º e seus dispositivos, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, os Senhores DIEGO DE ARAÚJO DE HOLANDA e MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS.

A reunião foi aberta pela conselheira Sra. ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS, que conduziu os trabalhos. Como convidada, participou desta reunião, a Sra. Maria Angélica Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã, para tratarmos sobre o Relatório exarado pela Controladoria Municipal, através do Processo Administrativo nº 16019/24, no qual a mesma relata que já está ciente e tomará as providências necessárias. Em relação, ao item 22, subitem "d", o Regimento em questão, está sendo finalizado e o mesmo será publicado, dentro do mês presente. Em relação ao subitem "a', item 6, o mesmo não prospera, visto que a Ata já é realizada nos moldes apontados pelo Controle Interno. Em relação ao apontamento do Controle Interno, onde menciona a entrega do parecer do Conselho Fiscal, ter sido entregue em 04/03/24, onde ratifica que o parecer deste Conselho ocorreu somente em 11/06/24, o mesmo não prospera, pois na Ata da 11ª Reunião Ordinária, data de 04/03/24 (mesma data do recebimento do documento), foi realizada essa análise do parecer do Conselho Fiscal, referente aos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e Janeiro/2024. Em relação à certificação dos membros dos Conselhos, o prazo para certificação é até 31/12/2025, ressaltando que a obrigatoriedade é de apenas 1/3 dos membros, conforme determina alínea "b", Inciso II , do § 9°, do art. 247, da Portaria MTP N° 1.467, de 02/06/2022.

Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.

Diego de Groups de Holanda DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA

Presidente

ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS Secretária Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS

Vice Presidente

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS_ Membro

Dura

MARIA ANGÉLICA PEREIRA Presidente do IPREMA